



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 360/2022
2022.

Sant'Ana do Livramento, 03 de Junho de

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, em anexo, Emenda Retificativa ao Projeto de Lei nº 134/2022, encaminhado a esse Poder através do PMSAOF nº 308/2022.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

EMENDA RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 134/2022.

Altera a redação da ementa e do artigo 1º do Projeto de Lei 134/2022.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Art. 1º. Fica retificada a redação da ementa do Projeto de Lei 134/2022, e do artigo 1º, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: *“Autoriza a concessão de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, e agentes políticos do Município, bem como das Autarquias Municipais DAE e SISPREM, Quadro do Magistério Público Municipal, extensivo aos conselheiros tutelares”*

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, prevista no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, à Tabela de Vencimentos Básicos, instituída pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, destinada a corrigir os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos do município, bem como das Autarquias Municipais DAE e SISPREM, Quadro do Magistério Público Municipal, extensivo aos Conselheiros Tutelares”.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2022.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração